

Carta Aberta dos Servidores da CGIT/DSI/SLT/IMP

Nós, os servidores da Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica, situada no Departamento de Integração de Sistemas, na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, abaixo assinados, manifestamos nosso apoio à atitude do Coordenador-Geral Cesar Brod. Ele posicionou-se contrário à determinação dessa Secretaria quanto ao corte de ponto dos dias parados, sem qualquer observação ou ressalva, dos servidores da Coordenação-Geral que aderiram à greve, conforme o seguinte trecho do comunicado:

"(..) os grevistas deverão ter os pontos cortados, desta forma não deverá constar nenhuma observação na folha de ponto dos servidores que estão em greve e não registraram o ponto (...)"

Cesar Brod pediu exoneração do cargo no intuito de manter-se íntegro em relação aos seus princípios e valores, mostrando-se coerente com o que defende. Segundo ele, as ações de governo eram pautadas na "...crença em que a liberdade ampla para todas as formas de conhecimento era um fator gerador de inovação tecnológica e de criação de emprego e renda..."¹

A determinação do Governo no corte de ponto dos grevistas agride em sua essência a crença na liberdade de manifestação das pessoas e no direito do trabalhador de reivindicar melhorias em suas condições de trabalho e os consequentes resultados entregues à sociedade por meio dos atos dos servidores públicos federais.

Agravando a situação, tal determinação mostra-se insurgente ao Poder Judiciário, pois desobedece à decisão liminar vigente, proferida pelo MM. Juiz Federal da 17ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, mantida pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, MM. Desembargador Federal Mário César Ribeiro².

E ainda, sobre as folhas de ponto, discordamos em não registrar como greve no Relatório Analítico de Frequência os registros dos dias parados, o que significa situação diversa da que de fato ocorreu. Desta forma, os relatórios dos servidores listados abaixo não serão assinados em branco.

Abaixo assinamos,

Américo Borghi Moreira Jacinto

Augusto Herrmann Batista

Christian Mor yah Contiero Miranda

Cristiano Queiroz Lisboa

Daniel Teles Salomão

Daniel Barrêto Araújo

¹ O PT como padrão - <http://bit.ly/NdJ1BC>
² Decisão do TRF1 - <http://bit.ly/N8bhius>



Débora Gomes dos Reis

Marisa Souza dos Santos

Nayanne Araújo Bonfácio

Nitai Bezerra da Silva

Seyr Lemos de Souza